



Carta de Missão, Visão e Valores

versão aprovada em 01/10/2024

1. Missão, Visão e Valores

A Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030 (EMPIS), criada pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 54/2023, de 9 de junho, tem como **Missão** assegurar a gestão técnica e a coordenação da execução da iniciativa pública Portugal Inovação Social 2030, criada pela mesma RCM com o objetivo de desenvolver e dinamizar o empreendedorismo, a inovação social e o investimento de impacto em Portugal.

A **Visão** da EMPIS é ser uma referência nacional e internacional no contexto das entidades gestoras de políticas públicas para o desenvolvimento de ecossistemas de inovação e de empreendedorismo social que, através de novas colaborações intersectoriais, sejam geradores de soluções inovadoras e sustentáveis para a mitigação ou superação de problemas sociais.

Os **Valores** que orientam a atuação a EMPIS são os seguintes:

Inovação e impacto

Valorização de soluções criativas que respondam a desafios sociais de forma transformadora, gerando mudanças positivas e duradoras na vida de pessoas e de comunidades.

Parcerias intersectoriais

Promoção de interações colaborativas e de sinergias entre os setores público, privado e da Economia Social para otimizar recursos, mobilizar investimento, estimular a evolução de paradigmas de intervenção, inspirar novas políticas públicas e potenciar o impacto.

Orientação para Resultados

Foco na mudança positiva e no impacto transformador das iniciativas apoiadas, valorizando resultados claros e mensuráveis confirmados por metodologias e práticas consistentes de avaliação de impacto.

Proximidade

Criação e desenvolvimento de relações de proximidade com os diversos agentes do ecossistema de inovação social, com parceiros e com a comunidade em geral, ao nível local, regional e nacional.

Flexibilidade e adaptabilidade

Adaptação flexível às características e necessidades específicas do ecossistema, no quadro dos condicionalismos impostos pelo quadro regulamentar e legal.

Curiosidade e abertura

Interesse por novas abordagens que fomentem a evolução de conceitos, de práticas e de visões sobre como podem ser fortalecidos ecossistemas de inovação social.

Rigor técnico

Profissionalismo, clareza e rigor na análise técnica e na comunicação com o ecossistema.

Para cumprir a missão, alcançar a visão e implementar a carta de valores definida para a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030, o seu presidente e a sua vice-presidente assumem a presente Carta de Missão, Visão e Valores ancorada nos princípios éticos da gestão pública, no respeito pelos princípios da atividade administrativa consagrados na Constituição da República Portuguesa e na lei, designadamente os do serviço público, da legalidade, justiça e imparcialidade, igualdade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé, integridade, informação e qualidade por forma a assegurar o respeito e confiança dos vários intervenientes, todos constantes no Código de Ética e Conduta, perante o qual todos os dirigentes e colaboradores têm de declarar a sua adesão.

2. Modelo de Gestão

Segundo a Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 54/2023, de 9 de junho, a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030 é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretariado técnico e um conselho consultivo.

O secretariado técnico funciona sob a direção do presidente e exerce as competências técnicas que por este lhe sejam cometidas, integrando uma equipa técnica de financiamento, uma equipa de ativação do ecossistema e uma equipa de assessoria e gestão, e sendo constituído por um secretário técnico, um coordenador, até 17 técnicos superiores e um assistente técnico.

O conselho consultivo é constituído por:

- a) Representantes designados pelas áreas governativas da presidência, da justiça, da igualdade e migrações, da economia, da ciência, tecnologia e ensino superior, da educação, do trabalho, solidariedade e segurança social, da saúde, do ambiente e da ação climática, e da coesão territorial;
- b) Um representante designado pela Cooperativa António Sérgio para a Economia Social;
- c) Um representante designado pela Confederação Portuguesa de Economia Social;
- d) Um representante designado por cada uma das comissões de coordenação e desenvolvimento regional.

Podem, ainda, integrar o conselho consultivo, sob proposta do presidente da Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030, representantes de outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, de reconhecido mérito e experiência e peritos nacionais ou internacionais, em função das matérias a tratar.

3. Objetivos

A concretização da missão da Portugal Inovação Social 2030, em concordância com os valores éticos e deontológicos à melhor prossecução do interesse público, assenta nos seguintes objetivos, conforme previsto no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2023, de 9 de junho:

- Promover o conceito, as práticas, os impactos e o potencial transformador da inovação social em Portugal, criando instrumentos de financiamento adequados às necessidades das entidades que desenvolvem soluções inovadoras, promovendo parcerias intersetoriais e mobilizando recursos financeiros públicos e privados;
- Estimular o empreendedorismo de impacto como forma de conceber, experimentar e disseminar soluções inovadoras para a resolução ou mitigação de problemas sociais e ambientais;
- Promover o desenvolvimento de respostas a nível regional e local, dando resposta a desafios de natureza específica, mas que tenham simultaneamente o potencial de adaptação e crescimento a nível nacional e internacional;
- Capacitar e fortalecer as competências de inovação, de gestão, de comunicação e de avaliação, bem como as capacidades operacionais, dos empreendedores e das entidades implementadoras de projetos de inovação social, visando a sua sustentabilidade e a otimização do seu impacto;
- Dinamizar o investimento de impacto através da promoção do seu potencial, divulgação de oportunidades e desenvolvimento de competências de investimento e de avaliação de impacto em investidores públicos e privados;
- Colaborar com entidades públicas de todas as áreas e níveis de governação na produção e divulgação de indicadores, no desenvolvimento de iniciativas de inovação aberta, na capacitação das equipas e na partilha de experiências e soluções inovadoras, contribuindo para a definição de novas políticas públicas;
- Promover a internacionalização de projetos de inovação social e assegurar a presença de Portugal em redes e em parcerias europeias e internacionais relevantes

para o fortalecimento do ecossistema nacional;

- Participar nas iniciativas europeias na área da Inovação Social, nomeadamente no âmbito daquelas que visam apoiar a sua dinamização nacional e disseminação no contexto europeu, dando particular continuidade à estratégia resultante do projeto desenvolvido no âmbito do consórcio FUSE (*Facilitating United Approaches to Social Innovations in Europe*), que visa a criação de estruturas nacionais para promoção da Inovação Social.

Lisboa, xx outubro de 2024

O Presidente,

A Vice-Presidente,

(Filipe Almeida)

(Marta Albuquerque)

Portugal
**INOVAÇÃO
SOCIAL**

